



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 22 de outubro de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 054/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Estamos enviando este Projeto de Lei que prevê a revogação da Lei Municipal nº 2.324/2021, de 16 de agosto de 2021, que autorizou o Poder Executivo a promover o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante chamamento público, para a contratação de serviços de projetos de arquitetura e engenharia, indicava recursos e dava outras providências. Essa revogação tem por base o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual, por conveniência e oportunidade, a municipalidade pode rever seus atos quando verificar que pode conseguir serviço ou produto por menor preço se alterar a modalidade de licitação para a sua aquisição.

Certos de vossa atenção, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 054/2021

**REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL Nº 2.324/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.324/2021, de 16 de agosto de 2021, que autorizou o Poder Executivo a promover o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante chamamento público, para a contratação de serviços de projetos de arquitetura e engenharia, indicava recursos e dava outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal